



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

Quinta-feira • 8 de Setembro de 2022 • Ano XVI • Nº 3162

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Reginaldo Sampaio Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Quixabeira - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJBDNDHCREM4NZC0RDKYOT

Decretos

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 224/2022
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas de Quixabeira – Bahia em virtude do feriado de 07 de Setembro e festividades cívicas, bem como do desfile em comemoração ao dia da Independência do Brasil e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as festividades em comemoração à independência do Brasil e a realização de desfile cívico no dia 08 de setembro de 2022, quinta-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 08 de setembro de 2022 (quinta-feira) nas Repartições Públicas desse Município, em razão das festividades e realização do desfile cívico em comemoração a independência do Brasil.

Parágrafo primeiro - Os Secretários Municipais deverão estabelecer escala de reposição, de acordo com o interesse da administração e dos Servidores Públicos Municipais, observando o interesse público.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no Artigo 1º aos Serviços Públicos Essenciais (Guarda Municipal, Limpeza Pública e a Equipe de Atendimento de Emergência na Saúde).

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril**, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com